



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 960/2016.

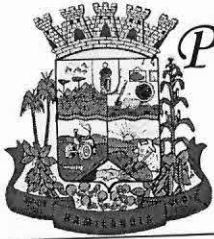
**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 262.273,97 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2016, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>08.00 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
Unidade Orçamentária	08.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0001.1.079	Mobiliário, Veículo, Máquina e Equipamento para a Secretaria de Saúde		
Fonte de Recursos	304 - Alienação de Bens - Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.362,34
Fonte de Recursos	326 - Sesa VigiaSus		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	57.080,34
Fonte de Recursos	329 - Assistência Farmacêutica Investimento		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.240,92
Fonte de Recursos	500 - Bloco Investimento SUS		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	921,41
Fonte de Recursos	500 - Bloco Investimento SUS		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	115.000,00
Fonte de Recursos	500 - Bloco Investimento SUS		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	30.075,19
10.301.0001.1.094	Equipamento para o Conselho Municipal de Saúde		
Fonte de Recursos	500 - Bloco Investimento SUS		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.506,00
<b>Órgão</b>	<b>08.00 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
Unidade Orçamentária	08.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0001.2.028	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - 15%		
Fonte de Recursos	325 - Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	4.963,25
Fonte de Recursos	499 - Gestão do SUS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	7.000,00
10.301.0001.2.103	Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde Municipal		
Fonte de Recursos	499 - Gestão do SUS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	500,00

  
Ubaldo de Barros  
Prefeito Municipal,  
RG 1.636.591



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$	5.765,00
10.301.0001.2.032	Manutenção da Saúde - PSF		
Fonte de Recursos	319 – Auxilio PSF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	571,59
10.304.0001.2.035	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		
Fonte de Recursos	497 – Vigilancia em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$	9.287,93

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 102.019,76 (cento e dois mil, dezenove reais e setenta e seis centavos) nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

Fonte: 304	Alienação de Bens – Saude	R\$	1.362,34
Fonte: 319	Auxilio PSF - Estadual	R\$	571,59
Fonte: 325	Assistencia Farmaceutica	R\$	4.963,25
Fonte: 326	Sesa Vigia Sus	R\$	57.080,34
Fonte: 329	Assistencia Farmaceutica – Investimento	R\$	2.240,92
Fonte: 497	Vigilancia em Saúde	R\$	34.287,93
Fonte: 499	Gestão SUS	R\$	591,98
Fonte: 500	Bloco Investimento SUS	R\$	921,41

**Art. 3º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o Excesso de arrecadação no valor de R\$ 160.254,21 (cento e sessenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) nos termos do Artigo 43, §1º inciso II, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte: 499	Gestão do SUS	R\$	12.673,02
Fonte: 500	Bloco Investimento SUS	R\$	147.581,19

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanigo, 07 de abril de 2016.

**UBALDO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

*Ubaldo de Barros*  
Prefeito Municipal  
RG 1.636.591

COMISSÃO DE:

- LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO
- OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
- AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- ÉTICA PARLAMENTAR

18/11/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA-PR**  
APROVADO EM  
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR: 9  
Ramilândia/PR., 18/11/16  
Presidente [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA-PR**  
APROVADO EM  
2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR: 9  
Ramilândia/PR., 25/11/16  
Presidente [assinatura]